



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral -Tel/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO N.º. 1059/2012

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 02 de março de 2012.

Aos 02 (dois) dias do mês março de 2012, às 19h30, em sua sede própria, reuniu-se em sessão ordinária a Câmara Municipal de Rio Novo, sob a presidência do vereador José Adriano Tostes Xavier e com a presença dos seguintes vereadores: Elder Louro de Souza, Marcio Andrey Vieira Moreira, Eder Lima Moreira, Heitor Cordibeli dos Santos, Ormeu Rabello Filho e Guilherme Costa de Castro. Respondeu por ausência o vereador Francisco de Assis da Cruz. Deixou de responder por ausência o vereador Ivalto Rinco de Oliveira. **ATA** – Dispensada a leitura da Ata n.º. 1058/2012, foi à mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Fazendo uso da palavra o presidente José Adriano apresentou aos vereadores o advogado contratado para prestar assessoria jurídica à Câmara Municipal no ano de 2012, Senhor Eduardo Rodrigues de Lima. **EXPEDIENTE – 01 – Projeto de Lei n.º. 01/2012.** “Dispõe sobre revisão geral anual dos Agentes Políticos do Município de Rio Novo”. Rio Novo, 23 de janeiro de 2012. José Adriano Tostes Xavier. Presidente da mesa diretora. **02 – Projeto de Lei n.º. 01/2012.** “Dispõe sobre revisão geral anual dos funcionários do Legislativo e dá outras providências”. Rio Novo, 23 de janeiro de 2012. José Adriano Tostes Xavier. Presidente da mesa diretora. Palavra com o Presidente José Adriano. Retirarei este projeto de pauta para a inserção de um Projeto de Resolução. **03 – Parecer n.º. 002/2012.** Solicitante: Câmara Municipal de Rio Novo/MG. Solicitado: Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. Assunto: Projeto de Lei n.º 002/2012. Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei n.º 002/2012, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Concede isenção de IPTU e Taxas aos contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal, portadores de doenças graves comprovadas.” Acompanha o projeto, justificativa em uma lauda. Sobre a isenção, podemos afirmar é a dispensa do pagamento de tributo devido, uma vez que ocorre o fato gerador, dá-se a incidência tributária, nasce à obrigação tributária, mas o crédito não é constituído e o lançamento não se efetiva. O Prof. Hugo de Brito vai além ao dizer que: “a isenção exclui o próprio fato gerador. Segundo ele, a lei retira uma parcela da hipótese de incidência da lei de tributação”. Especificamente, neste Projeto de Lei a isenção pretendida será somente ao IPTU e taxas municipais. A CRFB/88, ao definir competências tributárias assim, dispõe: “Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre: I – propriedade predial e territorial urbana;” Ademais, o Município é competente para legislar sobre assuntos de interesse local e também instituir e arrecadar tributos de sua competência, senão vejamos “Art. 30. Compete aos Municípios: I – legislar sobre assuntos de interesse local;” III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;” No mesmo sentido, o Código Tributário Nacional, em seu artigo 32, *caput*, deixa claro que a competência com relação ao IPTU é do município. Portanto, conclui-se que compete ao município instituir e criar isenções com relação ao IPTU e taxas municipais não existindo qualquer impedimento legal quanto à apreciação, pelos Nobres Edis, do projeto em questão. É o parecer, *s.m.j.* Juiz de Fora, 28 de fevereiro de 2012. Eduardo Rodrigues de Lima. OAB/MG 129.533. **04 – Projeto de Lei n.º. 002/2012.** Concede Isenção de IPTU e taxas aos contribuintes inscritos no cadastro municipal de portadores de doenças graves comprovadas. Rio Novo, 16 de janeiro de 2012. Antônio de Moura Varotto. Prefeito Municipal. **05 – Parecer n.º. 001/2012.**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral -Tel/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

Solicitante: Câmara Municipal de Rio Novo/MG. Solicitado: Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 002/2011. Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 002/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o reconhecimento “ex officio” da prescrição dos créditos tributários e não tributários e dá outras providências.” Acompanha o projeto, justificativa em duas laudas. Com relação à competência, vimos que não existe qualquer tipo de vício, tendo em vista que, somente serão reconhecidos como prescritos créditos tributários e não tributários municipais, sendo estes de competência exclusiva da municipalidade. No que tange, especificamente, ao instituto da prescrição no direito tributário, cumpre ressaltar, que a CRFB/88, no seu artigo 146, caput, inciso III, alínea “b”, atribui competência à lei complementar para estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, nomeadamente, sobre prescrição e decadência, obrigação, lançamento e crédito tributários, senão vejamos: “Art. 146. Cabe à lei complementar: III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre: b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;”(grifei). Ademais, razão assiste ao Executivo, pois, na prática, em atenção aos princípios da economicidade e da razoabilidade, de nada adianta o Município estar com os seus cadastros da dívida ativa abarrotados de inscrições de créditos tributários prescritos sem nada poder fazer. Sabemos que o custo para Município em manter um cadastro de dívida ativa com débitos prescritos é bastante alto. Não obstante, cancelando, em seu sistema de informação, os créditos tributários e não tributários já prescritos, certamente, a administração dará maior celeridade à inscrição de novos créditos tributários em dívida ativa, possibilitando, dessa forma que sejam logo encaminhados para a propositura de ações de cobrança, para que, pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal, nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso I, do CTN, interrompa-se o prazo prescricional. Portanto, conclui-se que não existe qualquer impedimento legal quanto à apreciação, pelos Nobres Edis, do projeto em questão. É o parecer, s.m.j. Juiz de Fora, 28 de fevereiro de 2012. Eduardo Rodrigues de Lima. OAB/MG 129.533. **06 – Projeto de Lei Complementar nº. 002/2012.** Dispõe sobre o reconhecimento ex officio da prescrição dos créditos tributários e não tributários e dá outras providências. Rio Novo, 20 de dezembro de 2011. Antônio de Moura Varotto. Prefeito Municipal. **07 – REQUERIMENTO Nº 15/2012.** Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Ref.: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO. O vereador que abaixo subscreve requer à Mesa Diretora da Câmara Municipal que, após apreciação do plenário, seja enviada mensagem com MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO com a Diretoria, componentes e voluntários da Escola de Samba “Mocidade Dependente de Rio Novo” e Escola de Samba “Unidos de Barrabás” pelo brilhante carnaval apresentado em 2012. Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2012. Ormeu Rabello Filho – Vereador. Assinam juntos vereadores Elder Louro de Souza, Guilherme Costa de Castro, Marcio Andrey Vieira Moreira e Eder Lima Moreira. **08 – REQUERIMENTO Nº 16/2012.** Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Ref.: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO. O vereador que abaixo subscreve requer à Mesa Diretora da Câmara Municipal que, após apreciação do plenário, seja enviada mensagem com MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO com a Diretoria, componentes e voluntários dos Blocos Carnavalescos de Rio Novo: Panela, “Me Xupa” e Bodão pelo excelente carnaval apresentado em 2012. Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2012. Ormeu Rabello Filho – Vereador. Assinam juntos vereadores Elder



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral -Tel/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

Louro de Souza, Guilherme Costa de Castro, Marcio Andrey Vieira Moreira e Eder Lima Moreira. **09 – REQUERIMENTO Nº 17/2012.** Exmo. Senhor Presidente Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental e aprovação dos demais Edis, que seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal Antônio de Moura Varotto, a solicitação abaixo: Requer seja encaminhado à Câmara Municipal o seguinte: Cópia dos Processos Licitatórios, contendo todos os gastos seguintes: 1 - Carnaval – Dos Anos 2009, 2010, 2011, 2012; 2 – Exposição – Dos anos 2009, 2010, 2011; 3 – Réveillon - Dos anos 2009, 2010, 2011; Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2012. Ormeu Rabello Filho – Vereador. Assinam juntos vereadores Elder Louro de Souza, Guilherme Costa de Castro e Marcio Andrey Vieira Moreira. **10 – REQUERIMENTO Nº 18/2012.** Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Ref.: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO. O vereador que abaixo subscreve requer à Mesa Diretora da Câmara Municipal que, após apreciação do plenário, seja enviada mensagem com MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO com a Polícia Militar pelo trabalho de segurança realizado durante o período de carnaval. Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2012. Ormeu Rabello Filho – Vereador. Assinam juntos vereadores Elder Louro de Souza, Guilherme Costa de Castro, Marcio Andrey Vieira Moreira e Eder Lima Moreira. **11 – REQUERIMENTO Nº 19/2012.** Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Ref.: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO. O vereador que abaixo subscreve requer à Mesa Diretora da Câmara Municipal que, após apreciação do plenário, seja enviada mensagem com MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO com todos os funcionários da Prefeitura Municipal que contribuíram para a realização do carnaval de 2012. Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2012. Ormeu Rabello Filho – Vereador. Assinam juntos vereadores Elder Louro de Souza, Guilherme Costa de Castro, Heitor Cordibeli dos Santos, Marcio Andrey Vieira Moreira e Eder Lima Moreira. **12 – REQUERIMENTO Nº. 20/2012.** Ao Sr. José Adriano Tostes Xavier. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O vereador que abaixo subscreve requer que após tramitação regimental e aprovação dos demais Edis seja enviado ao Senhor Prefeito Municipal de Rio Novo Antônio de Moura Varotto e Secretário de Saúde Sr. Gouvêa de Oliveira conforme abaixo. – Que seja enviado a esta Casa cópia de todo o processo, desde seu início, efetuado pela Vigilância Sanitária do Município, e cópia das solicitações recebidas do Ministério Público com as devidas respostas, referente às ações junto ao Sr. Jair Juliani Nogueira residente na Rua Vovó Domitilde, Bairro Santa Clara nesta cidade. Justificativas: Este vereador está sendo acionado judicialmente por indivíduo indireto e necessita dos documentos para fazerem parte de sua defesa bem como para comprovação de alguns fatos políticos relativos a este processo. Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2012. Elder Louro de Souza. Vereador Proponente. **13 – REQUERIMENTO Nº 21 /2011.** Os vereadores, que este subscreve, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria assinalada em epígrafe e a seguir discriminada. “Moção de Pesar” pelo falecimento de: José Carvalho da Silva, Sérgio Fabbri, Próspero de Almeida Pontes, Francisca Maria da Silva, Celia da Costa Bozeli, Delpina Emília da Silva e Onofre Xavier Vidigal. Sala das Sessões, 02 de março de 2012. Autoria de todos os Vereadores. **14 – Requerimento Nº. 22 /2012.** Proponente: Eder Lima Moreira. Ref.: Solicitação. O vereador que abaixo subscreve requer que, após apreciação do plenário, seja encaminhado ofício ao Executivo Municipal solicitando que seja informado o valor arrecadado, mensalmente, com os alunos que vão para Juiz de Fora nos chamados “ônibus de estudante” a partir do último aumento. **Justificativa.** Esta informação é para posterior cálculo a ser feito



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral -Tel/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

pelo vereador requerente, bem como para conhecimento próprio. Nada mais havendo para o momento, agradeço a atenção de todos. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 02 de março de 2012. Eder Lima Moreira. Vereador Proponente. **15 – REQUERIMENTO Nº 23 /2012.** Proponente: Eder Lima Moreira. Ref.: Solicitação. O vereador que abaixo subscreve requer que, após apreciação do plenário, seja encaminhado ofício ao Executivo Municipal solicitando que seja informada a previsão para haja manutenção das estradas rurais do município, aproveitando o tempo de estiagem, e caso não haja previsão solicita que seja feita entre os meses de março e abril. Justificativas. Tendo passado por diversas áreas rurais nestes dias, pude notar que realmente há uma necessidade de limpeza, alargamento, preenchimento com cascalho em vários pontos. Os produtores são os mais prejudicados, pois causa aumento nas despesas com a produção dos produtos e, no limite, são repassadas ao consumidor final. Outrossim, os próprios veículos escolares têm tempo entre uma manutenção e outra reduzido, tendo em vista as danificações ocorridas devido aos buracos nas estradas. Nada mais havendo para o momento, e achando justa a argumentação, agradeço a atenção de todos. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 02 de março de 2012. Eder Lima Moreira. Vereador Proponente. Assina junto vereador Ormeu Rabello Filho. **16 – REQUERIMENTO Nº 24 /2012.** Proponente: Eder Lima Moreira. Ref.: Solicitação. O vereador que abaixo subscreve requer que, após apreciação do plenário, seja encaminhado ofício ao Executivo Municipal solicitando que seja regularizada a situação dos munícipes que receberam lotes como doação e que ainda não possuem escrituração do mesmo, assim como fora divulgado em campanha eleitoral. Justificativas. Muitas são as áreas doadas e que estão sem regulamentação, através de escrituração. Aliás, muitas dessas pessoas que receberam lotes necessitam desta documentação para participarem de programas governamentais, tal como o “Minha Casa, Minha Vida”. Além disso, já que fora doado, nada mais justo que o cidadão possa realmente ser dono legalmente daquilo que ainda não é seu de “papel passado”. São áreas no Renascer, no Novo Horizonte, no Nossa Senhora Aparecida, e em outras localidades pelas quais se passou fazendo campanha dizendo que iria regularizar. Portanto, e por ter passado já muito tempo, ainda há tempo para que neste ano a prefeitura disponibilize sua equipe jurídica para que as pessoas possam ficar tranquilas e dizer: agora este terreno é meu. Nada mais havendo para o momento, agradeço a atenção de todos. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 02 de março de 2012. Eder Lima Moreira. Vereador Proponente. Assina junto vereador Ormeu Rabello Filho. **17 – REQUERIMENTO Nº 25 /2011.** Exmos. Srs. Vereadores. Da Câmara Municipal Rio Novo – MG. O vereador que este subscreve requer que após tramitação regimental seja encaminhada a matéria assinalada em epígrafe e a seguir discriminada. Solicite ao Senhor Prefeito Municipal que seja feita a retirada do lixo que se encontra há mais de dois meses acumulado próximo a Escola Municipal Carmen Mendonça de Araújo e à antiga Fábrica de queijo no Povoado de Furtado de Campos. Solicita também que seja feita restauração na antiga estação de trem do Povoado de Furtado de Campos. Sala das Sessões, 02 de março de 2012. José Adriano Tostes Xavier – Presidente da Câmara. Assina junto vereador Ormeu Rabello Filho. **18 – Intimação nº. 522/2012. Processo nº. 726.345 – Exercício de 2006. Prefeitura Municipal de Rio Novo.** Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2012. Senhor Presidente. Por ordem da Excelentíssima Senhora Presidente da 1º Câmara deste Tribunal, Conselheira Adriene Andrade e nos termos do disposto no art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008, encaminho-lhe o parecer prévio emitido sobre as contas desse município, referente ao processo acima epigrafado e constante nas Notas Taquigráficas e na



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral -Tel/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

Ementa que seguem em cópias anexas, acompanhadas do relatório da unidade técnica competente. Atenciosamente, Gabrielle Guimarães de Oliveira Rezende. Coordenadora de área. TC – 2678-3. **19 – Justiça Eleitoral, Ofício n.º. 010/2012.** Rio Novo, 29 de fevereiro de 2012. Senhor Presidente. De ordem da MM^a. Juíza Eleitoral, Dra. Ivone Campos Guillarducci Cerqueira, venho através deste solicitar a V. Sa. a divulgação nesse município dos termos da Portaria n.º. 001/2012, que segue anexa. Tal portaria expede instruções para os procedimentos relativos ao alistamento, transferência e revisão de inscrição eleitoral na 235ª Zona Eleitoral de Rio Novo. Na oportunidade, solicito ainda, tendo em vista o prazo para fechamento do cadastro para as Eleições 2012, que divulgue o comunicado que também segue anexo. Sem mais, renovo protesto de elevada estima e consideração. Debora Loyola Machado. Chefe de Cartório em substituição. **ORDEM DO DIA – 01 – Projeto de Lei n.º. 01/2012.** “Dispõe sobre revisão geral anual dos Agentes Políticos do Município de Rio Novo”. Rio Novo, 23 de janeiro de 2012. José Adriano Tostes Xavier. Presidente da mesa diretora. Encaminhado a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para emissão de parecer final. Em 2º discussão e votação. Aprovado com um voto contrário do vereador Eder Lima. **02 – Projeto de Lei n.º. 02/2012.** Concede Isenção de IPTU e taxas aos contribuintes inscritos no cadastro municipal de portadores de doenças graves comprovadas. Rio Novo, 16 de janeiro de 2012. Antônio de Moura Varotto. Prefeito Municipal. Encaminhado a todas as Comissões para emissão de parecer. Em 1º discussão. Palavra com o vereador Elder Louro de Souza. Aplaudo o projeto, mas entra em pauta em final de mandato. Receio o reflexo do mesmo nos cofres públicos. A renda familiar é importante nesse projeto, pois em algumas casas teremos situações de quatro a cinco pessoas com essa renda média e que talvez não devesse se enquadrar nesse projeto. Falha minha por não ter entrado com essa emenda. Esse é um projeto que deveria ter entrado em início de mandato. Serei contrário, pois não quero atrasar o mesmo. Serei contrário pela renda e forma de administração. Amanhã poderá ser questionado como será feita essa fiscalização. Em 1º votação. Aprovado com um voto contrário do vereador Elder Louro. **03 – Projeto de Lei Complementar n.º. 002/2012.** Dispõe sobre o reconhecimento ex officio da prescrição dos créditos tributários e não tributários e dá outras providências. Encaminhado a todas as Comissões para emissão de parecer. Em 1º discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. **04 – Requerimento n.º. 15/2012.** Em 1º e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. **05 – Requerimento n.º. 16/2012.** Em 1º e única discussão. Palavra com o vereador Eder Lima. Faltou incluir nesse requerimento os blocos: Zé Pereira, Bloco da Vila, Bloco Meia Hora e Bloco da Cerâmica. Favor acrescentar. Em 1º e única votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. **06 – Requerimento n.º. 17/2012.** Em 1º e única discussão. Palavra com o vereador Elder Louro. Com relação a esse requerimento, alguns desses processos licitatórios já se encontram nessa casa. Que fosse verificado o que se encontra nessa casa. Que se fizesse um apanhado para que encaminhe ao executivo somente os processos que não estão aqui. Em 1º e única votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. **07 – Requerimento n.º. 18/2012.** Em 1º e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. **08 – Requerimento n.º. 19/2012.** Em 1º e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. **09 – Requerimento n.º. 20/2012.** Em 1º e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. **10 – Requerimento n.º. 21/2012.** Em 1º e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. **11 – Requerimento n.º. 22/2012.** Em 1º e única discussão. e votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. **12 –**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral -Tel/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

Requerimento n.º. 23/2012. Em 1º e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. **13 – Requerimento n.º. 24/2012.** Em 1º e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. **14 – Requerimento n.º. 25/2012.** Em 1º e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos presentes.

PALAVRA LIVRE – Palavra com o presidente José Adriano. Parabenizo o Dr. Eduardo por estar presente à reunião. Todas as reuniões que contiverem projetos polêmicos contarão com a presença do advogado. Todos sabemos um pouquinho, mas na hora do vamos ver é o advogada quem está gabaritado para isso. Palavra com o vereador Elder Louro. Todos sabemos que existe um acordo entre Goianá e Rio Novo quanto a divisão dos impostos arrecadados na área aeroportuária. Ainda não deu para perceber como isso é apurado com relação às taxas, ao ICM. Se for possível alguém puder orientar sobre essa operação. A maioria dos estabelecimentos em funcionamento dentro do aeroporto está com alvará concedidos por Goianá. Empresas estão com endereço de Goianá e funcionando dentro da área aeroportuária. Não entendo isso. Peço um meio de nos esclarecer sobre esse assunto para cobrarmos mais do executivo que até o momento está sendo omissos nessas ações. Palavra com o presidente José Adriano. Uma pessoa estava pegando um voo e ligou para mim falando que os carros lá estão com placas de Goianá e inclusive o dono da lanchonete é de Goianá. O prefeito de Goianá já doou um terreno para a empresa Localiza. É o que sai na frente e mostra interesse. O prefeito de Rio Novo nunca demonstrou interesse pelo aeroporto. Palavra com o vereador Eder Lima. Primeiramente gostaria de dar as boas vindas ao Dr. Eduardo e me colocar a disposição para o que precisar. Sobre o Aeroporto, a meu ver, o pano de fundo disso é o endereço da Multiterminais, que é em Goianá. Se o endereço é de lá, o alvará foi tirado lá. Não vi no papel, em lei, a criação de uma área aeroportuária definindo esses preceitos para que houvesse uma melhor forma de dividir essa arrecadação. Qual tributação incide nessa área? Como isso pode acontecer sendo que a Multiterminais e os pequenos comércios lá instalados estão dentro da jurisdição de Rio Novo? Palavra com o vereador Elder Louro. A área é demarcada. Existe a divisão dos impostos dentro daquela área. A Multiterminais está com endereço em Goianá. Palavra com o vereador Eder Lima. No ano passado eu entrei com requerimento pedindo a criação de uma comissão para assuntos aeroportuários, e era justamente para este tipo de discussão. Podemos formar esta comissão para tratar desses assuntos. Prontifico-me a participar. Palavra com o vereador Ormeu Rabello. Nos outros anos não existia muito essa preocupação porque o aeroporto começou a funcionar ano passado. O atual prefeito não acreditava no aeroporto. Acredito que hoje não acredita. O legislativo pode fazer pouco. O executivo é quem pode agir. Peço ao jurídico para ver se é possível um alvará de uma matriz num município funcionando em outro município. Isso é legal? Toda empresa que entrar no sítio aeroportuário dividirá tributos por dois. Se estiver em Goianá tira o alvará lá. Se for aqui tira aqui. Mais tarde isso pode virar uma bola de neve. Nosso município é mais pobre que o de Goianá, pois tem o mesmo fundo de participação com população maior. Se deixar, daqui uns dias só terá empresa em Goianá. Dando emprego lá e não aqui. Por varias vezes pedi ao Marco Aurélio para criar um distrito industrial, mas não foi possível. O requerimento do Elder é oportuno. Precisamos fazer essa comissão e o legislativo tem que tomar uma posição. Faltam só dez meses de mandato, mas nesse período Rio Novo pode ser atrasado em muita coisa. Tenho certeza que o próximo prefeito terá um olhar diferente para essa situação. Palavra com o vereador Marcio Andrey. É uma agressão o que está acontecendo. Penso que o prefeito esta cometendo crime de responsabilidade sob pena de perder o mandato. No



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral -Tel/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

requerimento dos taxis que fizemos pedimos a demarcação do território. O alvará é de localização. Se se localiza em Goianá é para funcionar lá. Se tivéssemos prefeito, nem taxi de Goianá pararia ali. Rio Novo está sendo invadida e o prefeito nada faz. Tem que partir da Câmara para o prefeito essa questão dos endereços das empresas que funcionam lá dentro. Se realmente o prédio está no território de Rio Novo é como se o vizinho estivesse invadindo nossa casa. Palavra com o vereador Elder Louro. Palavras de um fiscal da receita: “São firmas e empresas fantasmas, pois não funcionam no endereço registrado na junta comercial. Endereço em um local e funcionamento em outro”. Palavra com Eduardo, Advogado da Câmara. No meu entendimento existe o sítio aeroportuário, mas o limite entre os municípios continua existindo, vejo que o terminal está localizado dentro do município de Rio Novo. Fui indagado por um cidadão de Goianá sobre isto, minha resposta foi que devemos separar o que é imposto estadual e municipal, o ISS é devido no local da prestação de serviço, ao meu ver o serviço prestado ali dentro seria devido ao município de Rio Novo, acredito que não haja mecanismos para fiscalizar esta fiscalização, realmente é preciso reunir e conversar para ver que mecanismos serão utilizados, é um assunto de muita discussão e demanda estudo. Palavra com o vereador Ormeu Rabello. O que nós votamos foi dividir todos os impostos, a questão do limite do município quem define é o IGAM. Para se ter uma ideia, o sítio do Lacerda que vai para São João Nepomuceno, está no município de Goianá, se olharmos pelo mapa veremos que o terminal está todo no município de Rio Novo. Pode no futuro ele crescer e ultrapassar o limite do município, o assunto precisa realmente ser analisado e solucionado, que façamos um requerimento para a secretaria de estado para sabermos como tem sido feito esta divisão de arrecadações. Palavra com o vereador Eder Lima. Eu ia falar sobre a criação de uma Lei, parece que o Deputado Leonardo Moreira está com uma lei direcionada para o Aeroporto, mas envolve questões relacionadas ao executivo do estado, talvez conversemos com alguém que tenha contato com estas pessoas para nos orientar. Palavra com o presidente José Adriano. A iniciativa teria que partir do executivo, mas quem sabe nós vereadores possamos conseguir mobilizar algo, se não me engano nosso prefeito chegou até atrasado na inauguração do aeroporto. Devido ao término do horário de verão as reuniões a partir da próxima semana começarão às dezenove horas. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão mandando que se lavrasse a presente Ata.